

PORTARIA Nº 289/2024 - “Dispõe sobre a renovação de cessão de servidor municipal e dá outras providências.” *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 289, DE 04 DE JULHO DE 2024.*

“Dispõe sobre a renovação de cessão de servidor municipal e dá outras providências.”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela *Lei Orgânica Municipal*.

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 019/2024-17ZERN.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica disposta a renovação de cessão do Servidor Público Municipal **ANTONIO JOSE NILSON SANTOS DA CRUZ**, matrícula nº 0390, Digitador, para o **Tribunal de Regional Eleitoral do Rio Grande Do Norte, Juízo Eleitoral da 17ª Zona**, onde o mesmo continuará a prestar seus relevantes serviços, em Função Comissionada, nível FC1 - Assistente I;

Art. 2º. - A cessão será pelo período de **12 de julho de 2024** até o dia **11 de julho de 2025**, com **ônus para o órgão cedente**, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN.

Art. 3º. - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 12 de julho de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 04 de julho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:515ACA78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/07/2024. Edição 3336
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

TERMO DE ADESÃO Nº. 002/2024 - PML

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADESÃO Nº. 002/2024 - PML

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC - ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL. SOLICITAÇÃO SIGARP Nº: 98631 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com § 2º e 3º do art. 86 da Lei , bem como a Lei e Decreto Municipal nº 011/2023.

Processo Administrativo nº 491/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADA: **MARCOPOLO S/A, inscrita no CNPJ sob nº** , estabelecida a Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Caxias do Sul/RS - CEP: , sendo representada pelo Sr. Sidnei Vargas da Silva, inscrito no CPF nº e RG nº XX380613XX.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ESCOLAR ORE 1 (4X4) TRANSMISSÃO MECÂNICA, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC - ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 98631.

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 002/2022** - ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022/FNDE/MEC - ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL. SOLICITAÇÃO SIGARP Nº: 98631 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

VALOR: O valor unitário é de R\$,00 (quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4) - Transmissão Mecânica	UND	01	R\$,00	R\$,00

VIGÊNCIA: De 04 de julho de 2024 a 04 de dezembro de 2024, conforme Ata de Registro de Preços mencionada.

Lajes/RN, 04 de julho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Marcopolo S/A

CNPJ sob nº

SIDNEI VARGAS DA SILVA

CPF nº e RG nº XX380613XX.

Fornecedor

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:AF5E5A05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/07/2024. Edição 3334

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 284/2024 - Dispõe sobre a exoneração do servidor Alan Helton do Nascimento, e dá outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 284, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do servidor Alan Helton do Nascimento, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **ALAN HELTON DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF nº ##-##, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Comunicação e Segurança Pública, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de julho de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 04 de julho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:2759AB60

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/07/2024. Edição 3321

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 272/2024 - Conceder afastamento a título de desincompatibilização ao servidor que especifica, e dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 272, DE 04 DE JULHO DE 2024

Conceder afastamento a título de desincompatibilização ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 501/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024, do município de Lajes/RN, ao servidor **ELMO ANDRADE DA SILVA**, matrícula 0500, ocupante do cargo de **ASG**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção de remuneração base;

Art. 3º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 04 de julho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:0C9E3AE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/07/2024. Edição 3321

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 286/2024 - Dispõe sobre a nomeação do servidor Alan Helton do Nascimento, e dá outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 286, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do servidor Alan Helton do Nascimento, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **ALAN HELTON DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº ##-##, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 01 de julho de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 04 de julho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:026D9EFF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/07/2024. Edição 3321

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 273/2024 - Conceder afastamento a título de desincompatibilização ao servidor que especifica, e dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 273, DE 04 DE JULHO DE 2024

Conceder afastamento a título de desincompatibilização ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 604/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024, do município de Lajes/RN, ao servidor **JOSELI HONORATO**, matrícula 0860, ocupante do cargo de **Agente de Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção de remuneração base;

Art. 3º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 04 de julho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:99DEDAF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/07/2024. Edição 3321

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 276/2024 - Conceder licença de interesse particular ao servidor que especifica, e dá outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 276, DE 04 DE JULHO DE 2024

Conceder licença de interesse particular ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 600/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 96 do Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Lajes/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença de interesse particular no período de 03 meses ao servidor **ABEL LAMEQUE SILVA DAMASCENO**, matrícula 1188, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças;

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 01 de julho de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 04 de julho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:A4EDBB93

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/07/2024. Edição 3321

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 275/2024 - Conceder afastamento a título de desincompatibilização à servidora que especifica, e dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 275, DE 04 DE JULHO DE 2024

Conceder afastamento a título de desincompatibilização à servidora que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 624/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, no pleito 2024, do município de Parnamirim/RN, à servidora **ELISÂNGELA SILVA DA COSTA**, matrícula 0497, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção de remuneração base;

Art. 3º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 04 de julho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:BDB3E5A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/07/2024. Edição 3321

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 274/2024 - Conceder afastamento a título de desincompatibilização à servidora que especifica, e dá outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 274, DE 04 DE JULHO DE 2024

Conceder afastamento a título de desincompatibilização à servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO

NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 608/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Prefeita, no pleito 2024, do município de Lajes/RN, à servidora **ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAUJO**, matrícula 0494, ocupante do cargo de **Odontóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção de remuneração base;

Art. 3º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 04 de julho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:CF267250

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/07/2024. Edição 3321

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 280/2024 - Conceder afastamento a título de desincompatibilização ao servidor que especifica, e dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 280, DE 04 DE JULHO DE 2024

Conceder afastamento a título de desincompatibilização ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 630/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024, do município de Lajes/RN, ao servidor **FRANCISCO FAGNER ABREU DE OLIVEIRA**, matrícula 1409, ocupante do cargo de **Gari**, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito;

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção de remuneração base;

Art. 3º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 04 de julho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:E0CE15DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/07/2024. Edição 3321

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: